



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL 3.678, DE 17/05/2012

Denomina de Travessa Nossa Senhora das Graças a escadaria que interliga as ruas Paulo Afonso e Afonso Lopes Ribeiro Filho no bairro Copacabana.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Passa a denominar-se de Travessa Nossa Senhora das Graças a escadaria que interliga as ruas Paulo Afonso e Afonso Lopes Ribeiro Filho no Bairro Copacabana.

Art. 2º O Poder Executivo dará ciência da denominação constante do art. 1º desta Lei aos órgãos e às prestadoras de serviços públicos pertinentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 17 de maio 2012.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito
Secretário Municipal de Governo

Autores: Legislativo (Ana Maria Ferreira Proença, Antônio Carlos Pracadá de Sousa, Divino Marcelino dos Anjos, Halaôr Xavier de Carvalho, Jadir Martins da Fonseca Junior, José Mauro Raimundi, José Gonçalves Osório Filho, José Rubens Tavares, Nilton Luís de Paula, Wagner Mol Guimarães) / PLL nº 4 de 12.05.2012.

- Publicada em: 18.05.2012